



Of. 005 - GAPRE

Felipe Guerra-RN, 27 de fevereiro de 2024.

À Sua Excelência o Senhor
EMANUEL DE MELO FERREIRA
Procurador da República

Assunto: Ref. ao Ofício n.º 008/2024GAB/EMF/PRM/Mossoró.

Prezado,

Cumprimentando-o cordialmente, servimo-nos do presente para ofertar resposta ao Ofício supra, referente ao Procedimento Preparatório nº 1.28.100.000003/2024-64, que solicita informações sobre este Poder Legislativo, na época do Golpe Militar.

Nesse sentido, importa registrar, que a Câmara Municipal de Felipe Guerra, após criteriosa busca, verificou que não possui nenhum registro de tais informações, a saber:

- a) As atas no período compreendido são inexistentes, uma vez que apenas em 18 de setembro de 1963, através da Lei nº 2.926, foi criado o município de Felipe Guerra-RN. E a instalação do Poder Legislativo, ocorreu em 31 de janeiro de 1965.
- b) Em uma busca nos arquivos deste Poder Legislativo, não foi encontrado nenhuma informação a respeito sobre a conduta dos vereadores durante esse período.
- c) Até o presente momento não foi adotado nenhuma ação em relação as sequelas geradas pelo Golpe Militar.

De mais a mais, ficamos à disposição do Poder Judiciário para quaisquer informações ou esclarecimentos complementares.

Respeitosamente,

PEDRO ALVES CABRAL NETO
Presidente

Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Felipe Guerra
Palácio Ver. Joel Canela
CNPJ: 08.545.956/0001-80

Av. Mira Selva, 394, Centro
CEP: 59795-000
Felipe Guerra/RN